



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022/SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA –
MG E O SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado o **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.914.287/0001-06, estabelecida nesta cidade, na Rua Osvaldo Cruz, nº 241, Bairro Morada dos Heróis, Nova Era/MG, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Luís Pires dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 742.046 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 402.313.806-15, resolvem aditar o **Termo de Fomento** supramencionado nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através do presente termo aditivo no valor de R\$ 22.864,84 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o Termo de Fomento nº 08/2022 passa a ter o valor de R\$ 230.100,64 (duzentos e trinta mil, cem reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.1202.2086 – 3.3.50.43.00 – Ficha 289 – Fonte 2.01.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS
CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 29 de novembro de 2022

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

José Luís Pires dos Santos
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS